



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

## GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP  
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.271-330

### LEI MUNICIPAL Nº 5.663, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

**Institui a Semana Municipal da Ciência, Tecnologia e Inovação no Município de Tatuí e dá outras providências.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a Semana Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação no Município de Tatuí, a ser realizada anualmente na terceira semana do mês de Outubro.

**Art. 2º** Os objetivos da semana são:

**I** – promover atividades de divulgação da produção científica, tecnológica e de inovação nos equipamentos públicos municipais;

**II** – realizar atividades educativas e de orientação profissional nestas áreas;

**III** – promover atividades de capacitação para os servidores públicos e profissionais que venham a participar da semana;

**IV** – resgatar a história da política de ciência, tecnologia e inovação no município;

**V** – articular as entidades municipais, estaduais e nacionais vinculadas ao setor e entidades representativas dos professores universitários, pesquisadores científicos e demais carreiras da área para o desenvolvimento destas ações.

**Art. 3º** Durante a semana de que trata esta Lei, o Executivo Municipal poderá realizar atividades e eventos nas áreas de ciência, tecnologia e inovação, viabilizando a participação de entidades, empresas e expoentes no âmbito local, com o objetivo de apresentar novidades, produtos, tendências e ideias, estimulando a inserção da sociedade.

**Parágrafo único.** As escolas e entidades de ensino fundamental, médio, técnicos e superior, localizadas no território municipal, deverão, tanto quanto possível, ser inseridas nas atividades preconizadas por esta lei, de modo a integrar o processo de interesse pelos temas em debate e apresentar atividades desenvolvidas nos seus ambientes de estudo.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 01 de junho de 2022.

**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP  
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.271-330

**LEI MUNICIPAL Nº 5.663, DE 01 DE JUNHO DE 2022.**

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 01/06/2022  
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 307/AJT/CMT/22, da Câmara Municipal de Tatuí)  
Autoria do Vereador: José Eduardo Moraes Perbelini